



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DERI/CCSH



## EDITAL 003 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DERI/CCSH – PIBIC CNPq/UFSM 2021

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio de edital do curso de Relações Internacionais, em consonância ao Edital PRPGP de nº 010/2021 PIBIC CNPq/UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme informações a seguir.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	04/08/2021
Inscrição dos/das candidatos/as	05/08/2021 a 11/08/2021
Período de entrevistas	12/08/2021 e 13/08/2021
Divulgação resultado preliminar	15/08/2021
Período de recursos contra resultado preliminar	16/08/2021 a 17/08/2021
Análise dos recursos	18/08/2021
Divulgação do resultado final	18/08/2021

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05/08/2021 a 11/08/2021

2.2 As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [gunther.mros@ufsm.br](mailto:gunther.mros@ufsm.br)

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:

- a) Carta de interesse (10 pontos);
- b) Histórico da/do estudante com nota de desempenho na disciplina **História das Relações Internacionais C (ERI 1014)** (10 pontos);
- c) Entrevista via Google Meet (10 pontos), a ser agendada pelo professor para o dia 12/08 pela manhã, ou para o dia 13/08, no período da manhã ou no período da tarde.

A nota final será a soma dos itens a, b e c dividida por três. Serão aprovados os inscritos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0) pontos, respeitando o limite de cinco inscritos. Os demais serão reprovados.

Os alunos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de 01/09/2021.

Vagas	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052924	Tempo histórico e política externa nas relações internacionais do Brasil e da América Latina. Vinculado ao Grupo de Estudos em Instituições e Processos Decisórios nas Relações Internacionais (GEIPRI CNPq-UFSM)	Relações Internacionais	01/09/2021 a 31/08/2022

#### **5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção deste edital realizada pelo coordenador do projeto, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e com as resoluções RN 017/2006 e RN 023/2008 do CNPq.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil.

- 5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9 O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 Os resultados serão divulgados na homepage do Curso de Relações Internacionais/editais.
- 6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
- 6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
  - 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
  - 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [gunther.mros@ufsm.br](mailto:gunther.mros@ufsm.br)

Santa Maria, 04 de agosto de 2021.  
Professor Dr. Günther Richter Mros  
Coordenador do Projeto